



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 21/2025 –Formação de estudantes em inteligência artificial (IA) com foco em habilidades técnicas, sócio-emocionais e desenvolvimento de projetos de impacto social.

A Pró Reitoria de Extensão através da Diretoria de Extensão Tecnológica e a Coordenadoria Geral de Ações de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de Formação de estudantes em inteligência artificial (IA) com foco em habilidades técnicas, sócio-emocionais e desenvolvimento de projetos de impacto social, na modalidade híbrida.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

1.1. **Curso de Qualificação Profissional** “Formação de estudantes em inteligência artificial (IA) com foco em habilidades técnicas, sócio-emocionais e desenvolvimento de projetos de impacto social” é um curso que objetiva a formação de alunos de ensino médio, superior ou pós-graduação em situação de vulnerabilidade social ou egressos do Ifes que serão capacitados em inteligência artificial, em desenvolvimento sócio emocional e desenvolvimento de projetos que sejam capazes de resolver problemas sociais.

1.2 O curso tem duração de 12 (doze) semanas, com carga horária total prevista de 180 (cento e oitenta) horas e acontecerá na modalidade híbrida. As atividades presenciais acontecerão na Cidade da Inovação e na Reitoria do Ifes, no turno matutino e vespertino, um encontro mensal de três dias por mês. O calendário desses momentos será divulgado após o início do curso na aula inaugural.

1.3 Este curso de Qualificação Profissional se alinha à Política Nacional de Inovação Educacional e ao Plano Estadual de Ciência e Tecnologia do ES, promovendo: Capacitação técnica em IA de alta demanda no mercado, soluções escaláveis para problemas educacionais e a Integração entre Ifes, governo e setor privado.

ENCOTRO	DATAS DOS ENCONTROS	TEMAS DOS ENCONTROS	Modalidade
1	18 a 22/08/2025	Ciclo 1: Desconstruir- Ato 1: Descoberta (dados secundários)	Presencial
2	25 a 29/08/2025	Ciclo 1: Desconstruir- Ato 2: Entender (dados qualitativos)	À distância
3	01 a 05/09/2025	Ciclo 1: Desconstruir- Ato 3: Ideação	À distância

4	09 a 12/09/2025	Ciclo 1: Desconstruir- Ato 4: Validação	À distância
5	15 a 19/09/2025	Ciclo2: Reimagine - Ato 5: Framework Ético de IA	Presencial
6	22 a 26/09/2025	Ciclo2: Reimagine- Ato 6: SOTA Models	À distância
7	29 a 30/09/2025 e 01 a 03/10/2025	Ciclo2: Reimagine - Ato 7: Agentic AI	À distância
8	06 a 10/10/2025	Ciclo2: Reimagine - Ato 8: RAGs	À distância
9	13 a 17/10/2025	Ciclo3: Impacto- Ato9: Deploy e Teste em campo	Presencial
10	20 a 24/10/2025	Ciclo3: Impacto- Ato 10: Segurança, Testes & Conformidade	À distância
11	27 a 31/10/2025	Ciclo3: Impacto- Ato 11: Impacto Social & Métricas de Produto	À distância
12	03 a 07/11/2025	Ciclo3: Impacto- Ato 12: Escala 7 Sustentabilidade	À distância
13	12/11/2025	Formatura	Presencial

1.3 O período de início do curso encontra-se descrito no Anexo I – Cronograma.

Quadro 1: Matriz Curricular

Descrição das Metas e Etapas de Desenvolvimento da Matriz Curricular					
Módulo/ Período	Disciplinas (Inserir quantas disciplinas terá o curso)	Presencial/Síncro no (Teórica/Prática)	A Distância (Teórica/Prática)	Professor Responsável/Tutor	Carga Horária
1	Formação de estudantes em inteligência artificial (IA) com foco em habilidades técnicas, sócio-emocionais e desenvolvimento de projetos de impacto social	54h	126h		180h

1.4 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e <https://proex.ifes.edu.br/editais>.

1.5 DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS

1.5.1 META ÚNICA:

Capacitar até 20 alunos em 12 semanas, com entrega de MVPs (Minimum Viable Products) para combate à evasão escolar, integrando conhecimentos em IA, design thinking e impacto social.

1.5.2 Etapa 1: Planejamento e Diagnóstico

1.5.2.1. Mapeamento de competências dos participantes (testes de nivelamento).

1.5.2.2. Definição de grupos multidisciplinares (alunos, professores, técnicos).

1.5.2.3. Adaptação da infraestrutura tecnológica (laboratórios, acesso a ferramentas como Figma, Hugging Face, Apolo OS).

1.5.3 Etapa 2: Ciclo 1 – Desconstruir (Semanas 1-4)

1.5.3.1. Desk Research e entrevistas qualitativas sobre evasão escolar.

1.5.3.2. Workshop de Design Thinking e Teoria da Mudança.

1.5.3.3. Prototipagem de soluções iniciais (Figma Jam, Storyboard That).

1.5.3.4. Validação com usuários reais (alunos e professores da rede pública).

1.5.4 Etapa 3: Ciclo 2 – Reimagine (Semanas 5-8)

1.5.4.1. Capacitação em IA: Modelos SOTA (LLMs, VLMs), RAGs e Agentic AI.

1.5.4.2. Desenvolvimento de frameworks éticos para IA na educação.

1.5.4.3. Criação de datasets não viesados (Hugging Face).

1.5.5 Etapa 4: Ciclo 3 – Impacto (Semanas 9-12)

1.5.5.1. Testes em campo (A/B testing com escolas parceiras).

1.5.5.2. Adequação à LGPD e métricas de impacto social.

1.5.5.3. Pitch Day para investidores e gestores públicos (Cubo Itaú).

1.5.6 Etapa 5: Operacionalização

1.5.6.1. Publicação dos projetos em plataforma open-source.

1.5.6.2. Certificação dos participantes.

1.5.6.3. Relatório final com resultados e recomendações.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo candidatos de ensino médio, superior ou pós graduação.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ler atentamente o edital.
- b) Histórico do Ifes;
- c) Ter acesso a computador com internet para uso durante o curso;
- d) Ter habilidade no uso do computador.

3.2 Apresentar o comprovante de seleção em edital de ações afirmativas, caso possua.

4. DAS VAGAS

4.1 Para este edital será oferecido um total de 20 (vinte) vagas.

Quadro 3: Distribuição das vagas

Código de vaga	Perfil da Vaga	Quantidade
Turma 1	Público interno (estudantes ou egressos)	20
Total de Vagas		20

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e aos requisitos preconizados por ele.

5.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado página do Ifes no link correspondente ao presente curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações solicitadas no formulário de inscrição online, bem como o envio dos documentos solicitados no item 5.4.

5.4 Os candidatos deverão enviar os documentos abaixo relacionados, em arquivo pdf, com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo específico de cada documento no formulário de inscrição. Os documentos devem estar digitalizados/fotografados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o

caso; **(Para todos os candidatos).**

b) Histórico Escolar do Ifes; **(Para todos os candidatos);**

5.5 No ato de inscrição, após realizar o preenchimento e anexado os documentos (no campo específico de cada documento no formulário de inscrição), o candidato deverá clicar em confirmar inscrição, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

5.6 Após clicar em “confirmar inscrição”, o candidato deverá clicar em “imprimir comprovante de inscrição”, depois clicar em imprimir e salvar o comprovante em seu computador.

5.7 O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.9 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.4 estiverem em outro formato que não o pdf, “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

5.10 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.11 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições e apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

5.12 O candidato deverá ler atentamente o Anexo II – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais e marcar a opção que deseja na pergunta correspondente no formulário de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo se dará por entrevista e análise do histórico escolar.

6.2 Caso haja candidatos desistentes antes ou após a publicação do Resultado Final, haverá chamada de suplentes dos próximos candidatos habilitados, que será publicada no sítio do processo seletivo.

6.3 Para cada código de vaga, haverá a análise dos documentos de até 20 (vinte) suplentes para chamada imediata, em caso de desistência de alunos matriculados. Caso o suplente tenha a documentação indeferida poderá entrar com recurso no prazo previsto no cronograma.

6.4 A validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período. Caso haja uma nova oferta para

este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes.

6.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato **autoriza o Ifes a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais** nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7. RECURSO

7.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível selecaoextensao.ia@ifes.edu.br e na página do Ifes, no link correspondente ao item 1.4, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 O recurso não garante a alteração do resultado, entretanto, se verificados equívocos, estes serão retificados em tempo.

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

7.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

7.6 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes descritos no item 1.4, conforme cronograma deste edital.

8. MATRÍCULA NO CURSO

8.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação anexada no ato da inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Ifes para efetivação da matrícula;

b) Só será efetivada a matrícula dos candidatos com situação de “matrícula homologada” conforme a listagem divulgada.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

8.2 No interesse da Administração, o Setor de Seleção poderá, caso o número total de solicitações de matrículas deferidas seja inferior ao número total de vagas ofertadas no processo seletivo, convocar os candidatos que tiveram a solicitação de matrícula indeferida, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio eletrônico, para regularizar a sua situação

de indeferimento. Caso o candidato regularize sua situação, poderá ter a matrícula efetivada.

8.3 O candidato convocado, conforme o item 8.2, receberá um e-mail do Setor de Seleção informando-o da convocação. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do e-mail, para regularizar sua situação. Caso não regularize dentro do prazo, o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

8.4 Os alunos maiores de idade e os responsáveis pelos alunos menores de idade matriculados no curso permitem a divulgação das notas dos referidos alunos após sua aprovação para as empresas parceiras do projeto possibilitando parcerias para sua empregabilidade.

9. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

9.1 Será enviado e-mail pela empresa Apolo ou Ifes com os dados de acesso ao curso (login e senha) até 1 (um) dia antes do início do curso.

9.2 O candidato que não acessar o ambiente virtual do curso no prazo de 6 (seis) dias corridos a partir do início do curso será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o próximo suplente.

9.3 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail (informado no requerimento de matrícula) e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações de acesso, primeiro dia de aula e sobre o material introdutório do curso, ou ainda, tenha algum problema para acessar o ambiente virtual, o candidato deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, por meio do endereço de e-mail: coordenacaoextensao.ia@ifes.edu.br

9.4 A estrutura pedagógica segue o modelo "Saber-Clarificar-Fazer-Melhorar", com avaliações contínuas por Demo Days e feedbacks de especialistas. Inclui mentoria cruzada entre participantes e integração com o ecossistema de inovação da Cidade da Inovação de Vitória - ES.

9.5 O local de cada encontro presencial será comunicado com antecedência mínima de 15 dias para o encontro.

9.5.1 O primeiro encontro presencial será realizado na Cidade da Inovação do Ifes (Av. Anísio Fernandes Coelho, 1260 - Jardim da Penha, Vitória - ES, 29060-670).

10. CERTIFICADO

10.1 Somente terão direito ao certificado os alunos que forem aprovados em todos os componentes curriculares do curso, com nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na realização das atividades.

10.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do curso, caso não identifique o recebimento após o prazo, deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso no e-mail indicado no item 9.3.

10.3 Caso o aluno seja reprovado em algum componente curricular não poderá prosseguir no curso e não haverá oferta de dependência. O aluno será desligado (matrícula cancelada) da instituição e somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.2 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), para verificação das afirmações apresentadas.

11.3 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

11.4 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.5 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Projeto de Extensão.

11.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.8 Antes de se inscrever no Edital Nº 20/2025, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

11.9 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.10 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

11.11 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e mail, no endereço: selecaoextensao.ia@ifes.edu.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	05/08/2025
2	Inscrição com envio de documentos	05/08/2025 a 10/08/2025
3	Análise de Currículo e Entrevista	11/08/2025 a 13/08/2025
4	Resultado Preliminar	14/08/2025
5	Recurso ao Resultado Preliminar	15/08/2025
6	Resultado Final	16/08/2025
7	Início das Aulas	18/08/2025

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ no 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 (27) 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

O titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titulares seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei no 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de

situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei no 13.709;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei no 13.709;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5o do art. 8o da Lei no 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via email ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, 29056-264 – Vitória/ES

Telefone: 27 3357-7500

www.ifes.edu.br



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº processo seletivo curso de IA Apolo x IFES/2025 -
REI-DREX (11.02.37.14.05)
(Nº do Documento: 114)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/08/2025 17:20)

ALEXANDRE PEREIRA CHAHAD

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

REI-DREX (11.02.37.14.05)

Matricula: 1812176

(Assinado digitalmente em 04/08/2025 18:02)

GABRIEL ADOLFO GOMES POTIN

DIRETOR

REI-DREX (11.02.37.14.05)

Matricula: 1876916

(Assinado digitalmente em 04/08/2025 17:28)

JOHNATHAN DEZAN VAGO

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

REI-DRTI (11.02.37.12.03)

Matricula: 1592226

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 114, ano: 2025,
tipo: **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES**, data de emissão: 04/08/2025 e o código de
verificação: 989eacdcd6